



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1047 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

AUTORIZA AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

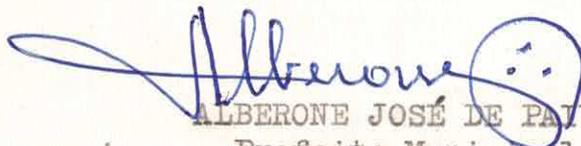
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir ou desapropriar, amigável, pelo preço de até Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), um terreno de propriedade de Lúcia de Freitas, medindo 17,80m de frente por 16,50m nas laterais, confrontante com a Escola Estadual Maria Vicência Brandão por um lado e com Antônio José Rosa pelo outro lado e com José Mendes Pereira pelos fundos. O terreno está localizado à Rua do Rosário, no Distrito de Padre Rialho.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado neste artigo se destina à ampliação do prédio da Escola Estadual Maria Vicência Brandão no referido Distrito.

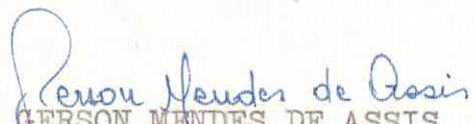
Art. 2º - Para atender à despesa mencionada no artigo primeiro desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário até o limite estabelecido no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 16 de novembro de 1984.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS


GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário Municipal

Manoel Garduza da Silva A Jr
deputado estadual